EDITAL 061/2024-UEPA

SELEÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E ORIENTADOR DE SERVIÇO PARA ATUAR NO PET-SAÚDE: EQUIDADE 2024/2026

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade do Estado do Pará – Campus de Santarém, torna público o edital simplificado para seleção de Tutores, Preceptores e Orientador de Serviço, para atuarem no programa de educação pelo trabalho para a saúde PET-Saúde: Equidade – 2024/2026.

O PET Saúde - Equidade prevê a realização de ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidadede gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

O Programa de Educação pelo Trabalho (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.o 976/2010 e n.o 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

a. De acordo com o Art. 2o da Portaria n.o 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constui-se em programa de educação desenvolvido em grupos tutoriais organizados a partir de cursos de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a), guiados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - Estimular o senso crítico-reflexivo, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

3 VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para tutor(a) de grupo, sendo: Enfermagem (02 vagas), Medicina (01 vaga); Fisioterapia (01 vaga) e Educação Física (01 vaga); 02 (duas) vagas para

preceptor e 01 (uma) vaga para orientador de serviço;
3.2 O valor da bolsa é de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais);
3.3 O período de vigência do PET-Saúde: Equidade será de 24 meses, de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2026.

4 ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 Tutor de grupo

4.1.1 Ser docente de graduação de nível superior com formação na área da saúde;
4.1.2 Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde, podendo ocupar apenas um grupo de aprendizagem tutorial;
4.1.3 Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;
4.1.4 Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
4.1.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
4.1.6 Cumprir carga horária corresponde a 8 (oito) horas semanais em atividades do programa.

4.2 Preceptor

4.2.1 Orientar os alunos(as) do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
4.2.2 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
4.2.3 Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
4.2.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
4.2.5 Cumprir carga horária corresponde a 8 (oito) horas semanais em atividades do programa.

4.3 Orientador de Serviço

4.3.1 Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
4.3.2 Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
4.3.3 Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e
4.3.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
4.3.5 Cumprir carga horária corresponde a 8 (oito) horas semanais em atividades do programa.

4 REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

5.1 Tutor de grupo

5.1.1 Ser docente com formação mínima de mestrado, em regime de 40 horas ou com dedicação exclusiva, com pelo menos 5 anos de atuação como professor efetivo do campus de Santarém e em pleno exercício de suas funções até o momento da publicação desse edital;
5.1.2 Estar entre as categorias profissionais previstas para os grupos de aprendizagem tutorial do projeto PET-Saúde: Equidade da UEPA-Campus XII a saber: Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Educação Física;
5.1.3 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa no momento da seleção;
5.1.4 Comprometer-se a acompanhar as atividades do grupo PET, sem prejuízo das atividades desenvolvidas no Campus XII da UEPA.

5.2 Preceptor

5.2.1 Ser profissional de saúde com atuação na UEPA-Campus XII com experiência na área de formação por pelo menos 1 ano;

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa no momento da seleção;

5.2.3 Comprometer-se a acompanhar as atividades do grupo PET, sem prejuízo das atividades desenvolvidas no Campus XII da UEPA.

5.3 Orientador de Serviço

5.3.1 Ser trabalhador de saúde de nível superior, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria;

5.3.2 Possuir representação na sociedade civil organizada;

5.3.3 Ter experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

6 INSCRIÇÕES

6.1 Serão recebidas inscrições unicamente realizadas via online por meio de formulário de inscrição preenchido na plataforma Google Forms, com acesso pelo link: https://forms.gle/6s78LWMWexPKiVm87 disponibilizado nos canais de comunicação da UEPA-Campus XII;

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer opção por uma das vagas (Tutor, Preceptor ou orientador de serviço) e anexar os seguintes documentos: RG e CPF em arquivo único em formato PDF, comprovante de residência e link do Lattes;

6.3.1 Candidatos a tutores devem anexar documento comprobatório do item 5.1.1 desse edital;

6.3.1 Candidatos a preceptores devem anexar documento comprobatório do item 5.2.1 desse edital;

6.3.2 Candidatos a orientador de serviço devem anexar documentos comprobatórios dos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3 desse edital.

7 SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão de docentes organizada pela coordenação do PET-Saúde: Equidade da UEPA – Campus XII;

7.2 A seleção constará da análise do currículo lattes e dos comprovantes anexados pelos candidatos no ato da inscrição, conforme os critérios constantes na ficha de avaliação (Anexo1);

7.3 O resultado final será divulgado de acordo com a ordem de classificação;

7.4 Caso haja empate na avaliação, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: experiênia no PET-Saúde, maior tempo de atuação na UEPA como efetivo, maior tempo de atuação na área de formação que atuará no PET- Saúde/Equidade;

7.5 O resultado será divulgado nas mídias sociais da UEPA-Campus XII-Santarém.

8 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

O desligamento de um bolsista PET-Saúde: Equidade se dará:

8.1 Se houver manifestação de desistência do bolsista;

8.2 Quando houver prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde: Equidade ou com o ambiente universitário;

8.3 Se houver descumprimento na carga horária mensal exigida ao longo de 3 meses consecutivos ou alternados.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação e inscrições	23 a 28/04/2024
Resultado preliminar da homologação das inscrições	29/04/2024
Prazo para interposição de recurso referente a homologação	30/04/2024
Resultado final da homologação das inscrições	02/05/2024
Avaliação do currículo	03/05/2024
Resultado preliminar da avaliação do currículo	06/05/2024
Prazo para interposição de recurso referente a avaliação do curriculo	07/05/2024
Resultado Final	08/05/2024

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;
10.2 Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail da coordenação do projeto: silvaniayukiko@uepa.br
10.3 Não cabe recurso ao resultado final expedido pela comissão de avaliação para seleção de bolsistas;
10.4 A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos do presente edital;
10.5 A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;
10.6 Caso seja constatado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento das normas presentes no edital, a coordenação local do programa providenciará o cancelamento dabolsa em qualquer tempo;
10.7 Os casos omissos a este edital serão avaliados pelo Comitê Local de Acompanhamento PET, e a decisão tomada não poderá ser recorrida a outras instâncias.

Santarém, 23 de abril de 2024.

SILVÂNIA YUKIKO LINS TAKANASHI
Coordenadora do PET-Saúde: Equidade

JUAREZ DE SOUZA
Coordenador do Campus da Universidade doEstado do Pará- Santarém

EDITAL 061/2024-UEPA

ANEXO 1
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULO LATTES

(considerar o período de janeiro de 2019 à dezembro de 2023)

Nome do candidato: _____

CATEGORIAS E ITENS AVALIADOS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO	
		1º AVAL.	2º AVAL.
I – Formação Acadêmica	**(1,0 pt.)**		
Pós-Graduação Lato Sensu – Concluída	1,0/ocor.		
Pós-Graduação Lato Sensu – Em Andamento	0,5/ocor.		
II – Atividades Acadêmicas	**(2,5 pts.)**		
Coordenador de Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	1,0/ocor.		
Bolsista em Projeto de Pesquisa, Ensino ouExtensão	0,75/ocor.		
Voluntário em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	0,5/ocor.		
Monitoria	0,75/ocor		
Participação em Cursos (máx. 40 horas)	0,25/20h		
Aluno Especial em Esp. Stricto Sensu Reconhecida(máx. 2)	0,25/disciplina		
III – Atividades Profissionais	**(1,5 pt.)**		
Docência – Pós-Graduação	0,6/disciplina		
Docência – Graduação	0,6/ano		
Docência – Ensino Médio	0,3/ano		
Preceptoria	0,5/ano		
Atuação na Assistência	0,4/ano		
Cargos Administrativos na Área	0,6/ano		
Outras Atividades Profissionais na Área	0,6/ano		
Cursos Ministrados na Área	0,2/20h		

CATEGORIAS E ITENS AVALIADOS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO	
		1º AVAL.	2º AVAL.
IV – Produção Científica	**(4,0 pts.)**		
Artigo Publicado ou Aceito: A1 no Qualis 2020 ou Q1 no Scopus	2,0/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: A2 no Qualis 2020 ou Q2 no Scopus	1,75/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: A3 no Qualis 2020 ou Q2 no Scopus	1,5/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: A4 no Qualis 2020 ouQ2 no Scopus	1,25/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: B1 no Qualis 2020 ouQ3 no Scopus	1,0/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: B2 no Qualis 2020 ou Q4 no Scopus	0,5/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: B3 no Qualis 2020	0,4/artigo		
Artigo Submetido: A1 no Qualis 2020 ou Q1 noScopus	0,5/artigo		
Artigo Submetido: A2 no Qualis 2020 ou Q2 noScopus	0,5/artigo		
Artigo Submetido: A3 no Qualis 2020 ou Q2 noScopus	0,5/artigo		
Artigo Submetido: A4 no Qualis 2020 ou Q2 noScopus	0,5/artigo		
Artigo Submetido: B1 no Qualis 2020 ou Q3 noScopus	0,3/artigo		
Artigo Submetido: B2 no Qualis 2020 ou Q4 no Scopus	0,2/artigo		
Artigo Submetido: B3 no Qualis 2020 ou Q4 no Scopus	0,1/artigo		
Capítulo de Livro (da área)	1,0/capítulo		
Livro Completo ou Organização (da área)	1,5/livro		
Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos	0,5/resumo		
Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos	0,2/resumo		
Artigos em revistas/jornais não especificados(divulgação)	0,1/artigo		
V – Outras Atividades	**(1,0 pt.)**		
Conferências ou Palestras proferidas em EventoCientífico	0,3/ocor.		
Mini-curso Ministrado em Evento Científico	0,5/ocor.		
Organização de Eventos – Comissão Geral	0,5/ocor.		
Organização de Eventos – Coordenação de Sub-Comissão	0,3/ocor.		
Organização de Eventos – Voluntário/Monitor	0,2/ocor.		
Estágio Extracurricular	0,3/semestre		
Participação em Eventos (ouvinte)	0,1/ocor.		
Participação em Entidades de Classe	0,2/ano		
Membro de Liga Acadêmica (com cargo)	0,3/ano		
Membro de Liga Acadêmica (sem cargo)	0,2/ano		
Membro de Grupo de Pesquisa (Líder ou vice-líder)	0,3/ano		
Membro de Grupo de Pesquisa	0,2/ano		
TOTAL.....	**(10,0pts.)**		

DATA:_____/_____/_____.

_____

Assinatura - Avaliadores